



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18233
PÁGINA Nº	17
DATA	19 março 2019

LEI Nº 026/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0018.2.018.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
0383 - 3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000)	35.000,00
0384 - 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000)	20.000,00
Total Suplementação:		55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivaí e Santa Mônica	
0214 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	55.000,00
Total da Receita:		55.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 027/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº <u>18233</u>
PÁGINA Nº <u>17</u>
DATA <u>19/ Março 2019</u>

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.389,39 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0014.1.001.000	Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
0385 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00773
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 45.389,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE: (00773) - Pavimentação Asfáltica	45.389,39
--	------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de Março 2019.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 028/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18233
PÁGINA Nº	17
DATA	19, Março 2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0386 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte (00789)	10,00
Total Suplementação:		10,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (148) - 1.3.2.1.00.1.7.89 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 789	10,00
Total da Receita:	10,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

